



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER nº 768/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 431/2017.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da nobre vereadora Rute Costa, institui a campanha permanente de conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito municipal e dá outras providências.

De acordo com a justificativa do projeto, o termo “DEPRESSÃO”, é definido como o transtorno de humor que se caracteriza basicamente por tristeza e anedonia - pouca capacidade para se divertir - associados a transtornos de sono, de alimentação e somáticos - como cefaleia, tonturas, taquicardia e sudorese.

A autora alerta para a relevância e urgência do tema, decorrente das seguidas notícias de crianças e principalmente adolescentes que chegam a tirar a própria vida devido à depressão, por isso é necessário políticas públicas para minimizar esse problema que infelizmente é uma realidade em todos os municípios brasileiros.

Nas crianças, mais frequente que a tristeza é a irritabilidade, mau humor e a falta de prazer com as atividades habituais, como brincar, sair com os amigos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um SUBSTITUTIVO, apresentado a fim de adequar a redação do projeto à melhor técnica legislativa.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação sob os termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 29 de maio de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) – Presidente

Mario Covas Neto – (PODE) - Relator

David Soares - (Democratas)

Quito Formiga - (PSDB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/05/2018, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.